



Ofício nº 715/2022/SG

Juiz de Fora, 02 de março de 2022

Exmº. Sr. Vereador João Wagner Antoniol
36016-000 - Juiz de Fora - MG

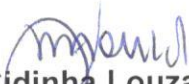
Referência: Consulta Sobre Logradouro Publico

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminho a Exmo. Sr. Vereador João Wagner Antoniol resposta referente a Consulta sobre Denominação de Logradouro Público, cujo o parecer dado pela Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas (SESMAUR) encontra-se em anexo.

Atenciosamente,


Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 -

Memorando 2- 6.777/2022

De: Gabriel D. - SESMAUR - SSAUR - DCIM - SINCG

Para: SESMAUR - Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas - A/C Valter D.

Data: 25/01/2022 às 11:42:51

Setores envolvidos:

SESMAUR, SESMAUR - SSAUR - DCIM, SESMAUR - SSAUR - DCIM - SINCG, REL

Consulta Sobre Logradouro Publico

Sr. Supervisor,

Em relação ao logradouro, temos a contribuir com as seguintes informações:

1) Existe restrição de restrições de passagem?

Não foi encontrada restrição de passagem no logradouro.

2) O logradouro possui denominação oficializada por meio de Lei ou Decreto?

O logradouro não possui denominação oficial atribuída por meio de Lei ou Decreto.

3) O nome proposto já está atribuído a outro logradouro?

Não

4) O logradouro está consolidado no contexto urbano?

Sim

5) A localização exata do logradouro.

A localização exata do logradouro encontra-se em imagem a seguir. Logradouro que faz esquina com a Alameda Ilva Melo Reis, nº 500.

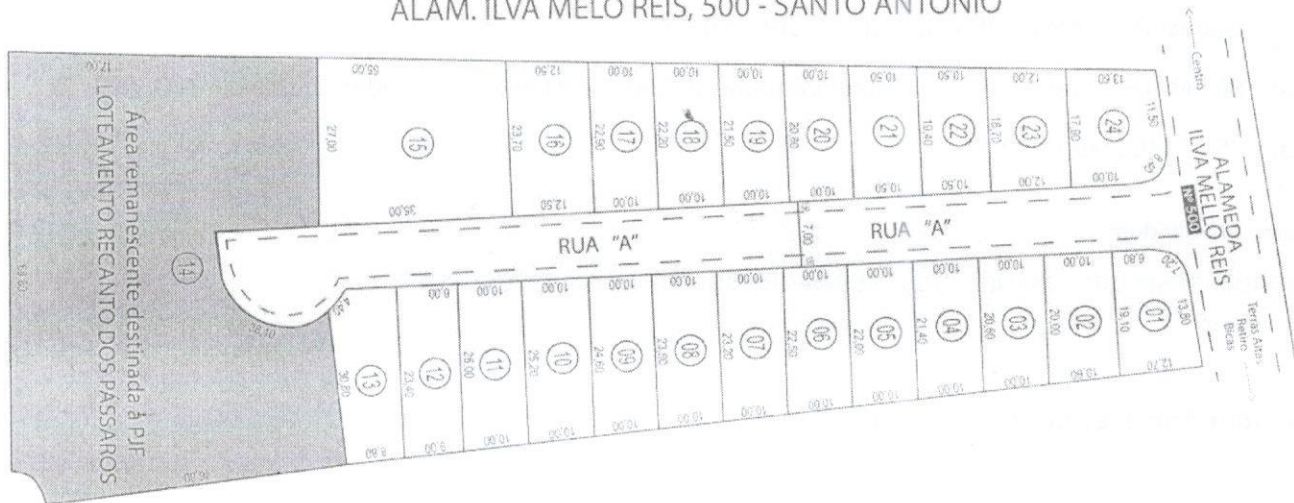
Obs.: Processo Administrativo 928/2022.

Não temos oposição quanto à denominação proposta, diante das informações supra.

LOTEAMENTO RECANTO DOS PÁSSAROS

(LEI COMPLEMENTAR 150/2021 - ZEIS)

ALAM. ILVA MELO REIS, 500 - SANTO ANTÔNIO



Atenciosamente,

Gabriel Augusto Delamare Eveling

Supervisor de Informações Cadastrais Georreferenciadas

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL AUGUSTO DELAMARE e TULIO ALVES MATTA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/A900-83FD-8A1F-F56C> e informe o código A900-83FD-8A1F-F56C





CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício N° 4/2022-GAB-405 jwsa

Juiz de Fora, 18 de janeiro de 2022.

Ilma. Sra.
Maria Aparecida Louzada
Secretária de Governo
Av. Brasil, 2001, 9º andar - Centro
Juiz de Fora/MG

Assunto: **REQUER INFORMAÇÃO SOBRE DENOMINAÇÃO LOGRADOURO**

Ilma. Senhora Secretária,

Conforme orientados, vimos através do presente, em atendimento ao artigo 162, II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar V. Sa., que o órgão competente informe se consta dos arquivos da PJJ, norma jurídica (lei) que nomeia a atual Rua A, sem saída, com início na Alameda Ilva Melo Reis, nº 500, entre os números 485 e 669, no Loteamento Recanto dos Pássaros, no bairro Santo Antônio.

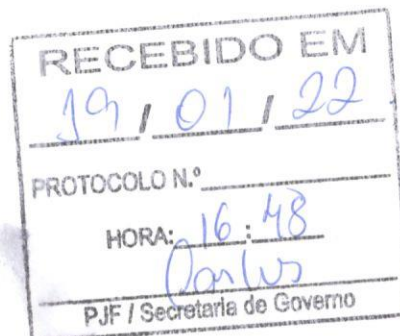
Importante informar V. Sa., que foi sancionada pela Exma. Sra. Prefeita, a Lei Complementar nº 150/2021 que "Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, quanto ao zoneamento no Bairro Santo Antônio", reconhecendo assim, a área do Loteamento Recanto dos Pássaros, na região do Bairro Santo Antônio, como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS).

Oportunamente encaminhamos o formulário para Solicitação de Pesquisa de Denominação devidamente preenchida, conforme documento anexado.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE DENOMINAÇÃO - Art. 162, II, RI¹.

Vereador	João Wagner de Siqueira Antonil	Data	18/01/2022
----------	---------------------------------	------	------------

IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO

Bairro	Loteamento	Tipo (Rua, Praça etc.)
Santo Antônio	Recanto dos Pássaros	Rua

Nome atual ou Ponto de Referência:

Rua "A" (Projetada) - Rua sem saída com início na Alameda Ilva Mello Reis, 500

Nome Proposto:

RUA JOÃO FERREIRA DE REZENDE

À SG/PJF – Sr(a). Secretário,

Solicito que seja promovida a pesquisa necessária para o encaminhamento da proposta acima.

Em 18/01/2022.

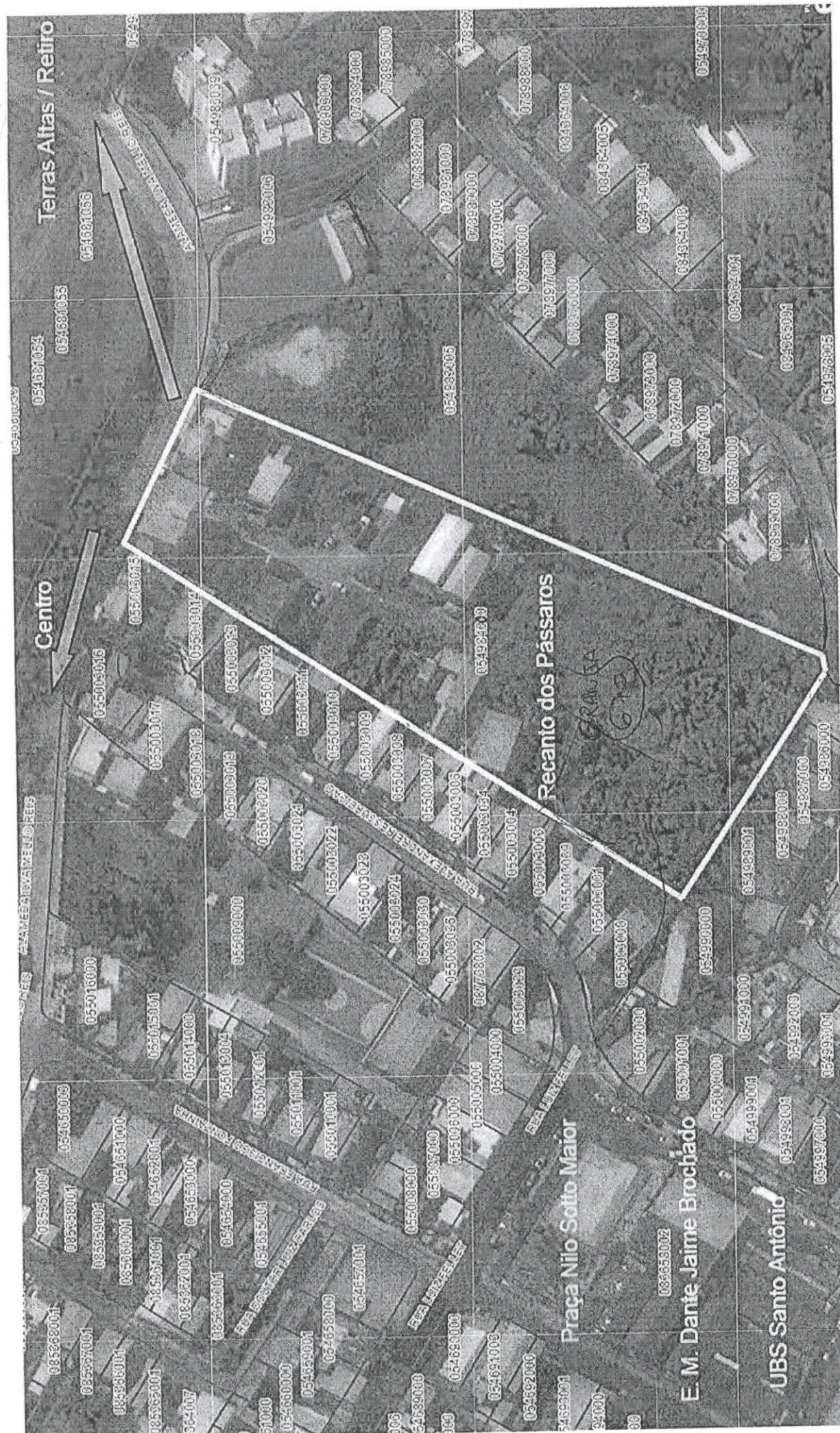
x *João Wagner de Siqueira Antonil*
Vereador

PESQUISA REALIZADA	LOTEAMENTO APROVAÇÃO
Logradouro/Próprio/Praça/Bairro ou Loteamento já tem denominação? Não ☐ Sim ☐ Lei nº ____/____.	Não ☐ Sim ☐ Lei nº ____ Em ____/____/____.
A denominação proposta foi atribuída a outro logradouro? ☐ Não – Loteamento _____. ☐ Sim – Bairro _____. Tipo: (Rua, Praça etc.) _____.	SERVIDOR/PJF RESPONSÁVEL PELA PESQUISA A pesquisa inclui dados em anexo? NÃO ☐ Em ____/____/____. SIM ☐ Carimbo e Assinatura

OBSERVAÇÕES: (SENDO NECESSÁRIO MAIOR ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, FAVOR UTILIZAR O VERSO DA FOLHA).

De: SEMAUR Para: SG À vista da pesquisa realizada, entendo que a denominação é: VIÁVEL ☐ INVIÁVEL ☐ Em ____/____/____. Secretário(a) – SEMAUR/PJF	CONCLUSÃO De: SG Ao Vereador(a) Informo a conclusão da pesquisa realizada a pedido de V.Exa. Em ____/____/____. Secretário(a) – SG/PJF
--	--

1 - Art. 162. O logradouro, praça, próprio e qualquer outro bem público municipal não poderá ser designado com nome de pessoa viva, devendo a proposição estar acompanhada de: I - certidão de óbito; II - pesquisa realizada pela Prefeitura de Juiz de Fora, mediante consulta formalizada pelo Vereador sobre a denominação de que trata o caput deste artigo. §1º Aplica-se este artigo para a proposição que visa a alteração da denominação de que trata o seu caput. (NR) §2º Fica vedada a designação de nome a qualquer bem público, antes da aprovação do projeto de construção, da alocação do recurso ou da ordem de serviço para início da obra pública. (Incluído pela Resolução nº 1.312, de 12/12/2016).

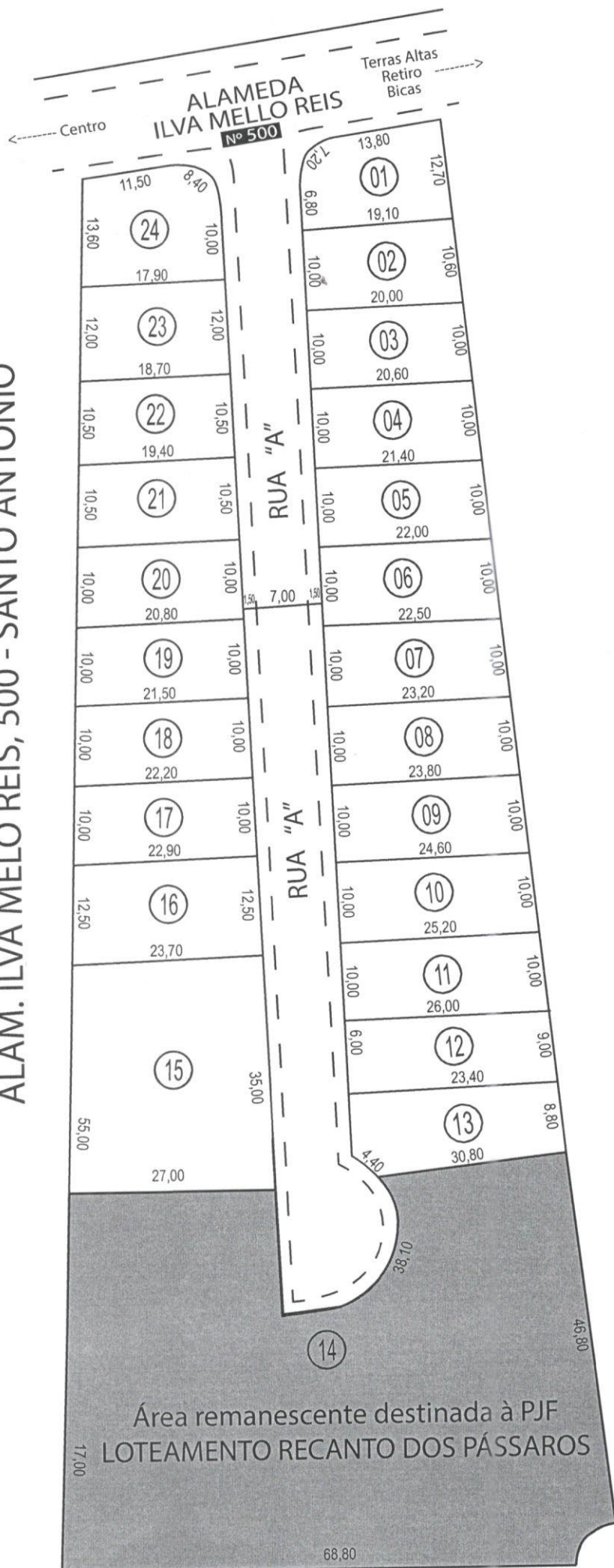


Rua "A" => Av. Rua Antônio Guimarães

LOTEAMENTO RECANTO DOS PÁSSAROS

(LEI COMPLEMENTAR 150/2021 - ZEIS)

ALAM. ILVA MELO REIS, 500 - SANTO ANTÔNIO



RUA ANTÔNIO GUIMARÃES

Congregação

RUA ANTÔNIO GUIMARÃES

PV Esgoto
(CESAMA)

Rede de Esgoto
(CESAMA)

ALAMEDA ILVA MELO REIS

Oficina do Cupim

Oficina Mgt Confiança
Na Qualidade

RUA "A"
(Futura Rua João Ferreira de Rezende)

RUA ALEXANDRE RESSURREIÇÃO

Mari acessórios

Loja de acessórios
de moda

Rede de Esgoto
(CESAMA)

rio Pães e

**LOTEAMENTO
RECANTO DOS PÁSSAROS**
(LEI COMPLEMENTAR nº 150/2021 - ZEIS)

INSCRIÇÕES ATIVAS	2018	2019	2020	2021	Somatório Dívida Ativa
054.984/001	R\$ 2.147,33	R\$ 2.258,12	R\$ 2.331,98	R\$ 2.560,49	-
054.984/002	R\$ 753,80	R\$ 812,50	R\$ 859,54	R\$ 966,25	-
054.984/003	R\$ 844,26	R\$ 909,97	R\$ 962,67	R\$ 1.082,17	-
054.984/004	R\$ 604,30	R\$ 635,46	R\$ 656,25	R\$ 720,57	-
054.984/005	R\$ 624,92	R\$ 657,14	R\$ 678,64	R\$ 745,16	-
054.984/006	R\$ 604,30	R\$ 635,46	R\$ 656,25	R\$ 720,57	-
054.984/007	R\$ 624,92	R\$ 657,14	R\$ 678,64	R\$ 745,16	-
054.984/008	R\$ 604,30	R\$ 635,46	R\$ 656,25	R\$ 720,57	-
054.984/009	R\$ 624,92	R\$ 657,14	R\$ 678,64	R\$ 745,16	-
054.984/010	R\$ 1.586,47	R\$ 1.668,28	R\$ 1.722,84	R\$ 1.891,71	-
054.984/011	R\$ 617,49	R\$ 683,51	R\$ 705,87	R\$ 736,31	R\$ 2.743,18
054.984/012	R\$ 757,77	R\$ 838,79	R\$ 866,22	R\$ 903,57	R\$ 3.366,35
054.984/013	R\$ 95,33	R\$ 105,52	R\$ 108,97	R\$ 113,67	R\$ 423,49
054.984/014	R\$ 4.490,87	R\$ 4.978,14	R\$ 5.143,12	R\$ 5.362,02	R\$ 19.974,15
054.984/015	R\$ 107,95	R\$ 113,52	R\$ 117,23	R\$ 128,72	-
054.984/016	R\$ 265,81	R\$ 301,60	R\$ 303,08	R\$ 340,71	-
054.984/017	R\$ 124,30	R\$ 137,28	R\$ 143,79	R\$ 155,31	-
054.984/018	R\$ 130,32	R\$ 143,61	R\$ 150,31	R\$ 162,47	-
054.984/019	-	-	R\$ 123,86	R\$ 126,62	R\$ 123,86
054.984/020	-	-	-	-	-
054.984/021	IMÓVEIS/LOTES CADASTRADOS (1º LANÇAMENTO) EM 2022				-
054.984/022					-
054.984/023					-
054.681/059					-
TOTAL IPTU / ANO	R\$ 15.609,36	R\$ 16.828,64	R\$ 17.544,15	R\$ 18.927,21	R\$ 26.631,03
VALOR GLOBAL IPTU 2018 a 2021	R\$ 68.909,36				R\$ 26.631,03
IPTU 2018 a 2021	R\$ 42.278,33				
VALOR PAGO ARRECADADO EFETIVAMENTE (Global – Dívida Ativa)					

054.984/014 – Área remanescente para o Município (ver mapa);

054.984/020 – Lote cadastrado em 2021, lançamento será em 2022;

054.984/011, 054.984/012 e 054.984/013 – Referente ao lote 01, imóvel com frente para Alameda Ilva Mello Reis, contemplado com energia elétrica CEMIG, iluminação pública, asfalto, coleta de lixo, água potável e fazem uso da rede de esgoto do Loteamento Recanto dos Pássaros.



Prefeitura de Juiz de Fora
Sistema de Legislação Municipal

Norma: Lei Complementar 00150 / 2021

Data: 24/11/2021

Ementa: Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, quanto ao zoneamento no Bairro Santo Antônio.

Processo: 00000/0000 vol. 00

Publicação: Diário Oficial Eletrônico em 25/11/2021 página 00

LEI COMPLEMENTAR Nº 150 - de 24 de novembro de 2021.

Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, quanto ao zoneamento no Bairro Santo Antônio.

Projeto nº 10/2021, de autoria do Vereador João Wagner.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Será classificada como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), a área do Loteamento Recanto dos Pássaros, na região do Bairro Santo Antônio.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 24 de novembro de 2021.

a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora.

a) LIGIA INHAN - Secretária de Transformação Digital e Administrativa.

17/01/2022 - PJF - Sistema JFLegis - <https://jflegis.pjf.mg.gov.br>